

selecção obrigatório avaliação curricular, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei n.º 12-A/2008 e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção que lhe é dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da primeira Portaria supra referida com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

13 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 alcores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70 %;
- b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Composição do júri:

Referências 1 e 2

Presidente do Júri: Maria José Silva Reis Espírito Santo, Chefe de Divisão

Vogais efectivos: Marlene Oliveira das Neves, Chefe de Divisão que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Joaquim Feliciano Maia, técnico superior.

Vogais suplentes: Maria Cristina Figueiroa Miguéns e Carlos Eduardo Feio Magno, técnicos superiores.

Referência 3

Presidente do Júri: José Francisco Alcântara da Cruz, Director de Serviços.

Vogais efectivos: Daniel Pires de Carvalho, técnico superior que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Maria Carla Gomes Torres de Lourenço Torgal, técnica superior.

Vogais suplentes: Paula Teresa Castanheira Dinis e Maria José Linhares de Deus Costa Sobreiro, técnicas superiores.

Referência 4

Presidente do júri: Carlos Jorge de Almeida Costa Oliveira, Director de Serviços.

Vogais efectivos: Manuela Cristina de Seixas Pereira Fonseca, Chefe de Divisão que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos e Paulo Rangel da Costa Soares, técnico superior.

Vogais suplentes: Isabel Maria Pinto Pedrosa Madeira da Piedade Vaz e Fernanda Maria Domingues Pereira Serra, técnicas superiores.

Referências 5, 6 e 7

Presidente do júri: João Pedro Costa Correia Bernardo, Director de Serviços.

Vogais efectivos: Cristina Maria Simões Cardoso, Chefe de Divisão que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Carlos Alberto Madureira Pimparel, técnico superior.

Vogais suplentes: Fernando Manuel Ruas Simão, técnico superior e Rainério Martinho da Cruz Godinho Pires, técnicos superiores.

Referências 8 e 9

Presidente do júri: Isabel Maria Rodiles Viegas Soares Correia Pinto, Directora de Serviços.

Vogais efectivos: Maria Luísa Barroso Banquinho Silvério, Chefe de Divisão que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Maria José da Conceição Duarte técnica superior.

Vogais suplentes: Eduardo António Valença Martins Lopes e Virgínia Palmira Martins Perdigão, técnicos superiores.

Referências 10, 11 e 12

Presidente do Júri: Maria Luísa Trindade Vaz Portugal Basílio, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos: Elisa Deolinda Vieira de Oliveira, técnica superior que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Maria da Graça de Medeiros da Silva Torres, técnica superior.

Vogais suplentes: Cidália Maria Gouveia Morais Isidro e Vítor Manuel Dias Duque, técnicos superiores.

15 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DGEG e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Julho de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos Caxaria*.

204946999

Aviso n.º 15059/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que MINERÁLIA — Minas Geotecnia e Construções, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo e zinco, numa área “Sines”, localizada nos concelhos de Grândola e Santiago do Cacém, distrito de Setúbal, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):
Area total do pedido: 160 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 53400	- 169340
2	- 45400	- 169340
3	- 45400	- 189340
4	- 53400	- 189340

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

14 de Julho de 2011. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

304947768

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso (extracto) n.º 15060/2011

Por deliberação de 28 de Março de 2011 do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Aviação Civil, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, da Licenciada Maria Teresa Esteves Gomes da Costa, para o desempenho de funções de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única, no Gabinete de Facilitação e Segurança, até 31 de Dezembro de 2011.

20 de Junho de 2011. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Confraria*.

204952943